



Regulamento do prémio de incentivo científico 2017-2018

1. O prémio de investigação atribuído pela ULP aos seus docentes visa reconhecer o mérito científico e incentivar a tradução dos resultados das atividades de investigação em projetos, publicações em revistas científicas e patentes.

2. Serão candidatos ao prémio todos os docentes/investigadores com um contrato de docência a tempo integral com a ULP durante o ano letivo de 2016-2017.

3. Para todos os efeitos relacionados com a concessão do prémio, os artigos científicos serão contabilizados segundo o número de autores por artigo e o tipo de publicação. Cada artigo contribui aditivamente para este índice segundo a fórmula $(2/(N+1)) \times K$, em que N o número total de autores do artigo e K o coeficiente do tipo de publicação.

- a) Livros (nº de livros x 0.25)
- b) Capítulos de livros (nº de capítulos x 0.2);
- c) Revista internacional indexada (nº artigos x 0.35);
- d) Conferência internacional com *proceeding* indexado (nº artigos x 0.2);
- e) Revista ou conferência internacional (nº artigos x 0.15);
- f) Revista nacional (nº artigos x 0.10);
- g) Conferência nacional (nº artigos x 0.05);

4. É condição necessária, para que um artigo seja considerado para efeitos de concessão do prémio:

- a) Que tenha sido publicado no ano letivo 2016-2017.
- b) Que conste no relatório de atividades da Reitoria da ULP de 2016-2017.

5. A classificação final de cada investigador é majorada:

- a) Em 1 ponto, caso seja o Investigador Responsável em projetos de investigação cuja entidade instituidora da ULP – COFAC - seja a entidade proponente.
- b) Em 0,5 pontos, caso seja investigador em projetos de investigação cuja entidade instituidora da ULP - COFAC - seja a entidade proponente ou participante.

6. O prémio será atribuído a três investigadores ou docentes, ordenados por ordem decrescente de acordo com índice de publicações obtido, e que não lhe tenha sido atribuído o prémio na edição do ano anterior.





UNIVERSIDADE
LUSÓFONA
D O P O R T O

7. O prémio consiste num diploma e no valor monetário de 500 euros, para o 1º Prémio, de 300 euros para o 2º Prémio, e 200 euros para o 3º Prémio, que serão colocados à disposição do premiado num centro de custos da ULP, para ser gasto em atividades relacionadas com o ensino e a investigação.

8. Todas as situações não previstas no presente regulamento serão decididas pelo Comissão nomeada pelo despacho reitoral Nº 16/2018 de 05 de Março de 2018.

15 março 2018

Joaquim Reis Barbosa

